CARTA DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPÓ – RS

A Câmara Municipal de Pirapó – RS, Poder Legislativo Municipal, é responsável pelo exercício da função legislativa no âmbito do município.

▸ **PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

- Legislar sobre assuntos de interesse local;
- Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- Dispor sobre o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- Dar posse ao prefeito e ao vice-prefeito;
- Fiscalizar a atuação do poder executivo municipal.

▸ **ATENDIMENTO AO PÚBLICO:**

A Câmara Municipal de Pirapó – RS atende ao público em sua sede, localizada na Rua XV de novembro, 1409, centro, CEP: 97.885-000.

- Horário de atendimento ao público:
De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

- Horário das sessões plenárias:
Segundas-feiras, as 18h e 15 min.

- Horário das reuniões das comissões permanentes:
Segundas-feiras, a partir das 16h.

- Horário de atendimento presencial do ouvidor-parlamentar:
De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- Telefone/ Watts (55) 3351 - 1090
- E-mail: camarapirapo@gmail.com

▸ **CANAIS DE COMUNICAÇÃO:**

- Fale conosco: aqui é possível o contato direto com a câmara municipal, para consulta, solicitação, informação, sugestão, etc.

- Ouvidoria da Câmara Municipal: aqui é possível enviar as seguintes comunicações: denúncia, reclamação, solicitação, sugestão e elogio sobre os serviços prestados pela câmara municipal. Para a apresentação da comunicação não será exigida do cidadão sua identificação pessoal.

▸ **PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPÓ – RS:**

Disponível em: www.camarapirapo.rs.gov.br

O Portal da Câmara Municipal de Pirapó – RS na internet divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:

- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor, Códigos Tributários, Estatutos, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Resoluções, Portarias, Editais, Decretos e Regimento Interno.

- PORTAL LEGISLATIVO: Comissões, Atas, Pautas, votações.

- CONSULTAS DIVERSAS: à Legislação Municipal, Proposição.

- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: Contas Públicas, Informações Funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias), Licitações, Contratos
.

- OUVIDORIA: por meio de sistema próprio é possível enviar as seguintes comunicações: denúncia, reclamação, solicitação, sugestão e elogio sobre os serviços prestados pela câmara municipal.

Principais Serviços:

- CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

A Câmara Municipal disponibiliza Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Editais, Estatutos e Códigos Municipais. No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

Basta acessar o portal da câmara municipal de Pirapó – RS, www.camarapirapo.gov.br, clicar no link “Leis Municipais- Legislação consolidada” e, depois, efetuar a pesquisa, utilizando palavras chaves: número da lei, ano da lei, palavras contidas na norma, tipo e status.

▸ **SESSÕES AO VIVO:**

A Câmara Municipal realiza ao vivo as sessões plenárias, sessões solenes e audiências públicas, dispondo ainda de arquivos com as sessões anteriores gravadas, e com transmissão pelo facebook, página do Poder Legislativo de Pirapó.

▸ **DENÚNCIAS:**

Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal de Pirapó – RS eventual irregularidade ocorrida no âmbito do Poder Legislativo Municipal ou relacionada com matéria de sua competência.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

- No portal www.camarapirapo.rs.gov.br, pelo canal “ouvidoria”;
- Através do e-mail camarapirapo@gmail.com;
- Por meio dos telefones/watts (55) 3351-1090, solicitar atendimento com o administrador local da ouvidoria.
- Presencialmente com o ouvidor de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h na sede da Câmara de Vereadores de Pirapó – RS.

QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO?

A secretaria, setor ou pasta que forem indicados em manifestação dirigida à ouvidoria deverão pronunciar-se sobre o objeto das demandas nos seguintes prazos:

- Sugestão: dez dias úteis a contar do recebimento:
- Solicitação: dez dias úteis a contar do recebimento:
- Reclamação: quinze dias úteis a contar do recebimento: e
- Denúncia: quinze dias úteis a contar do recebimento.

A apresentação das respostas poderá ser prorrogável por igual período, uma única vez, mediante justificativa apresentada e deferida pelo ouvidor, desde que dentro dos prazos mencionados anteriormente.

As respostas devem ser conclusivas e redigidas em linguagem clara, acessível e concisa, de modo que a mensagem seja bem compreendida pelo cidadão.

▸ **CERTIDÕES E CÓPIAS:**

Qualquer pessoa pode solicitar à câmara municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo municipal.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

Diretamente na sede da Câmara Municipal (Rua XV de novembro, 1409, Centro), junto a Secretaria. Informações: camarapirapo@gmail.com ou (55) 3351-1090

QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO?
30 (trinta) dias.

▸ **SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES:**

Qualquer pessoa pode contatar a câmara municipal para dirigir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da câmara municipal.

COMO POSSO SOLICITAR?
No meu “Câmara” selecione a opção “Contato”, formulário “entre em contato” ou através dos telefones/watts: (55) 3351-1090 ou de forma presencial.

QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO?
30 (trinta) dias.

▸ **AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**

Como posso avaliar os serviços prestados?
Ao final dos atendimentos é realizada pesquisa de satisfação. Além disso, é possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios para a ouvidoria da câmara municipal, através do portal www.camarapirapo.rs.gov.br pelo link "ouvidoria", pelos telefones (55) 3351-1090 ou, ainda, presencialmente.